



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 905/2020

“Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 111.984,00 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0133.2071.0000 – Enfrentamento da emergência COVID-19

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

0.02.15 – R\$ 100.000,00

02 – EXECUTIVO

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0133.2071.0000 – Enfrentamento da emergência COVID-19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.15 – R\$ 11.984,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será efetuada mediante excesso de arrecadação, oriundo de repasse Estadual para enfrentamento específico da pandemia do Coronavírus.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 20 de Maio de 2020.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo